



Ofício nº 192/2020 – SMS/PMSLP

Santa Luzia do Pará/Pará, 20 de abril de 2020.

Ao

Exmo. EDNO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará

Assunto: Solicitação de Autorização para Aditamento de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por 08 (oito) meses ao Contrato nº 20190069 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Pessoa Física JOELMIR FERREIRA DE FREITAS, conforme dados a seguir:

Contrato: nº 20190069

Origem: Inexigibilidade, Nº 6/2019-150401

Contratado: JOELMIR FERREIRA DE FREITAS

Objeto: Contratação de profissional Médico para exercer suas atividades no Posto de Saúde da Família-PSF São Pedro, na sede do Município, no centro da cidade, nos dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia do Pará.

DA JUSTIFICATIVA

Sr. Prefeito:

O Contrato Nº. 20190069, tem como objeto “Contratação de profissional Médico para exercer suas atividades no Posto de Saúde da Família-PSF São Pedro, na sede do Município, no centro da cidade, nos dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia do Pará”.

O referido contrato terá seu prazo de vigência expirado em 30 de abril de 2020, sendo necessário prorrogá-lo até 31 de dezembro de 2020 para que não haja descontinuidade do serviço público.

A referida prorrogação contratual se justifica em função do profissional MÉDICO exercer suas atividades no Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Trav. Lauro Sodré, centro do município, sendo necessário sua prorrogação para que não haja





prejuízo aos necessitados de tal especialista. Há de se considerar também que este serviço se caracteriza como de natureza continuada sendo essencial sua prorrogação.

Esta permissividade legal está contemplada no parágrafo II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art. 57...

“II. A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses”.

Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova contratação. Além disso, há que se dizer ainda que o valor contratual não será corrigido com nenhum percentual, conforme tabela abaixo:

Valor do Contrato Original:	R\$ 109.200,00
Valor Pago Mensalmente:	R\$ 9.100,00
Valor do 1º Termo Aditivo Por Mais (08 meses):	R\$ 72.800,00

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, seja do ponto de vista legal ou do ponto de vista que tenha maior vantagem.

É nossa justificativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Décima Quarta, § Único e previsão legal conforme o Inciso II do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará o período de 30/04/2020 a 31/12/2020 perfazendo um total de 08 (oito) meses.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

O Sr. JOELMIR FERREIRA DE FREITAS manifestou interessado na prorrogação contratual conforme documento em anexo.

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:





As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

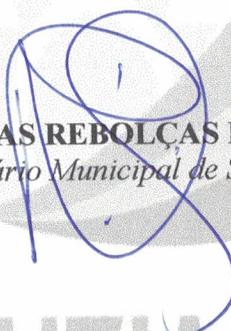
Funcionais Programáticas:

a) Exercício 2020 Atividade 0308.101220002.2.078 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.30. Da vigente Lei Orçamentária Anual.

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


MANOEL MESSIAS REBOLÇAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE

SANTA LUZIA DO PARÁ

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

